

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 30 de agosto de 2024

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**Protocolo 1392313**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 1.615/2024**

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 004007/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 04 de setembro de 2024 o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

**LAISSA FIOROTTI ALBERTINO**, médica, matrícula nº 006872.

**Art. 2º** Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

**Art. 3º** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 30 de agosto de 2024.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1392148**

**Contrato**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ Nº 35.263.905/0001-39

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a Contratação para futura aquisição de mobiliário escolar para atender aos educandos da escola integral EMEIEF BAIXO SOSSEGO - PROETI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

**VIGÊNCIA:** A presente contratação dar-se-á partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES e o prazo da vigência será até 31 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 9.108,66 (nove mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**PROCESSO Nº:** 002129/2024 de 08 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ID**                      **CidadES**                      **Contratação**                      **nº**  
**2024.036E0700001.01.0006**

Itarana/ES, 30 de Agosto de 2024

**Vander Patrício**  
Prefeito do Município de Itarana  
**Protocolo 1392069**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 342/2024**

Processo nº 004007/2024 de 29/08/2024.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito